



AFIXADO
EM: 18/08/20
Ana Patrícia R. Cavalcante
Mat. 41255

LEI Nº 2.952, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO, AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE MARACANAÚ, JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município (Lei nº 2.876/2019), crédito especial no valor de R\$ 1.228.500,00 (um milhão, duzentos e vinte e oito mil e quinhentos reais), em favor de diversos órgãos, para criação de grupo de despesa, elemento de despesa e fonte de recursos em programação constante do seu orçamento, conforme especificado a seguir:

Órgão: 10000 Secretaria de Infraestrutura

Unidade Orçamentária: 10101 Secretaria de Infraestrutura

Programação: 15.451.1212.1051 Ampliação e Melhoria de Vias Urbanas do Sistema Viário

Grupo de Despesa/Modalidade: 3390 - Outras Despesas Correntes

Elemento Despesa: 3.3.90.93 Indenizações e Restituições

Valor: R\$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais)

IU/FT: 0 1510000000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasses da União

Programação: 15.451.1212.1052 Ampliação e Recuperação de Espaços Públicos Urbanos

Grupo de Despesa/Modalidade: 3390 - Outras Despesas Correntes

Elemento Despesa: 3.3.90.93 Indenizações e Restituições

Valor: R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais)

IU/FT: 0 1510000000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasses da União

Órgão: 14000 Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 14901 Fundo Municipal de Saúde - Administração Central

Programação: 10.301.1201.1008 Construção de Unidade Básica de Saúde

Grupo de Despesa/Modalidade: 3390 - Outras Despesas Correntes

Elemento Despesa: 3.3.90.93 Indenizações e Restituições

Valor: R\$ 924.000,00 (novecentos e quatro mil reais)

IU/FT: 0 2215000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde



Handwritten mark

Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.906-430

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ	
RECEBIDO	
26 AGO 2020 11:45 Hs	
Nº Protocolo	9267.26/08
Rubrica Protocolo	



AFIXADO
EM: 18/08/20
Ana Patrícia R. Cavalcante
Mat. 41255

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Durante a execução orçamentária o crédito, objeto do artigo primeiro poderá ser alterado através da autorização e limites estabelecidos no Art. 6º, da Lei nº 2.876/2019 (LOA 2020).

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 18 DE AGOSTO DE 2020.


FIRMO CAMURÇA
PREFEITO DE MARACANAÚ



**ORIUNDA DO PROJETO DE LEI
Nº 049/2020 DE AUTORIA DO
PODER EXECUTIVO.**

Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.906-430